

Regulamento

Variante: Pool Português

Representação nas Fases Intermédias e/ou Finais das Competições de Equipas

1. Taça de Portugal

A representação na Fase Final Nacional de Equipas de Pool Português é definida pelos seguintes pressupostos:

- A Fase Final é disputada por 32 equipas;
- Apuram-se para a Fase Final, 1 equipa de cada distrito ou agrupamento de distritos que disponham de competição de equipas na época em questão;
- Para completar a totalidade das 32 equipas serão apuradas equipas adicionais em cada distrito ou agrupamento de distritos, utilizando o método da proporcionalidade, com recurso ao método de Hondt, com base na totalidade de inscrições na prova;

O sorteio da Fase Final é efetuado sem quaisquer condicionalismos, por sorteio livre.

2. Campeonatos Nacionais

A representação na Fase Intermédia dos Campeonatos Nacionais (ou na Fase Final, nos casos onde não se realize a Fase Intermédia) é definida pelos seguintes pressupostos:

- A Fase Intermédia é disputada por um número ilimitado de equipas;
- Apuram-se para a Fase Intermédia:

A equipa vencedora da Fase de Apuramento de Campeão, da 2^a Fase Regional da competição (ou a equipa vencedora da 1^a Fase nos casos onde não haja lugar à disputa da 2^a Fase), de cada distrito ou agrupamento de distritos;

As equipas classificadas nas posições subsequentes, considerando os seguintes critérios:

Critério	1 ^a Divisão	2 ^a Divisão	3 ^a Divisão	4 ^a Divisão
Divisões Fechadas sem alargamento (a)	+ 2 equipas	+ 2 equipas	+ 3 equipas	
Divisões Fechadas com alargamento (b)	+ 3 equipas			
Divisões Fechadas com alargamento (c)	+ 4 equipas			
Divisões Abertas:				
8 ou mais equipas	+ 2 equipas			
6 ou 7 equipas	+ 1 equipas			
24 ou mais equipas			+ 3 equipas	+ 3 equipas
16 a 23 equipas		+ 2 equipas (d)	+ 2 equipas	+ 2 equipas
8 a 15 equipas		+ 1 equipas	+ 1 equipas	+ 1 equipas

-
- (a) A definição de divisão fechada “sem alargamento” é respeitante às primeiras divisões regulares com 8 equipas.
 - (b) A definição de divisão fechada “com alargamento”, é respeitante às primeiras divisões em todos os distritos ou agrupamentos de distritos, onde se verifique 16 ou mais equipas inscritas na 2ª Divisão, e justifique o alargamento da 1ª Divisão.
A 1ª Divisão será alargada para 10 equipas na época desportiva subsequente.
 - (c) A definição de divisão fechada “com alargamento”, é respeitante às primeiras divisões em todos os distritos ou agrupamentos de distritos, onde se verifique existência de 3ª Divisão e o número de equipas inscritas na 3ª Divisão justifique o alargamento da 1ª Divisão.
A 1ª Divisão será alargada para 12 equipas na época desportiva subsequente.
 - (d) Quando se verifica alargamento na 1ª Divisão, existindo na 2ª Divisão promoção de 3 equipas à subida.

Nota: As vagas a atribuir à competição de Coimbra, Madeira, Leiria, Lisboa e Santarém, serão definidas em conjunto pela FPB e as respetivas associações, não podendo no entanto as mesmas exceder os limites máximos previstos no presente regulamento, devendo as mesmas ser anunciadas após o fecho das inscrições.

Regime a vigorar nos períodos transitórios:

O regime de acesso às Fases Intermédias é o expresso neste capítulo, cabendo à Direção da FPB, após o fecho das inscrições a cada época desportiva, definir os critérios adicionais que observará, considerando os seguintes pressupostos:

- O crescimento ou decréscimo do número de equipas a nível nacional, em cada divisão e no seu todo;
- O aumento ou decréscimo do número de distritos em competição;
- A realidade desportiva e situação da FPB em cada momento;